PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.678/2014

DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, A FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE COOUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 8.º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 E LEI FEDERAL 4.320/64 E INCISO I DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL 2.103, DE 09 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E AINDA CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, OUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL, E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL 2.103, DE 09 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2014, a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Coqueiral-MG, em conformidade com o art. 8.º, Seção IV d Lei Complementar 101/00, de acordo com os anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O Cronograma Mensal de Desembolso e Fixação da Despesa estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, promoverem a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

- **Art. 2.º** A secretaria de Finanças, através do Departamento da Receita, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não na Dívida Ativa, cabendo a Assessoria Jurídica promover o encaminhamento da Dívida inscrita em Dívida Ativa, não arrecadada na cobrança administrativa, para cobrança judicial.
- **Art. 3.º** Fica vedada à Administração Municipal, Autarquias e fundos a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para seu pagamento.
- **Parágrafo único.** Não serão objetos da vedação as despesas que constituam obrigações legais e constitucionais do ente, nos termos do § 2.º, do Art. 9.º da Lei complementar 101/2000, bem como do Art. 36, § 1.º, incisos I, II, III, da Lei Municipal 2.103/2013.
- **Art. 4.º** Quanto à limitação de empenhos, cabe à Administração Direta e Indireta, a vedação de:
- I Realização de viagens, com execução das estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da administração;
- II Participação em congressos, simpósios e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro Município;
- III Realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para seu custeio.
- **Parágrafo único.** Ficam suspensas todas as aquisições de materiais, realização de obras, reformas, consertos ou contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação/interrupção não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio Público ou à população.
- **Art. 5.º** Cabe ao Secretário Municipal, ao Diretor de Autarquia e Gestor do Fundo, adotar medidas competentes para redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, combustíveis, gastos com manutenção, conservação e funcionamento de máquinas e veículos públicos e outros, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.
- **Art. 6.º** Os ordenadores de despesa farão verificação de adequação orçamentária e financeira das despesas de sua responsabilidade antes da realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

- **Art. 7.º** As minutas de convênios, contratos ou congêneres que acarretem qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do Art. 4.º, para posterior assinatura e liberação de empenho.
- **Art. 8.º** Despesas realizadas em desacordo com as Leis serão levadas à responsabilidade pessoal de quem as fizer, prejuízo das medidas, cíveis e pessoais cabíveis.
- **Art. 9.º** Os casos excepcionais da Administração Direta e Indireta serão levados à consideração do Senhor Prefeito com suficiente fundamentação escrita para apreciação de deliberação.
- **Art. 10** Antes da assinatura do Senhor Prefeito, todos os procedimentos referentes à suplementações orçamentárias, convênios, contrato ou aquisições de materiais ou serviços não previstos no Orçamento de 2014, que impliquem geração de despesa, deverão ser submetidos à análise de Comissão Especial, que emitirá relatório de impacto financeiro e demonstrativo de previsão orçamentária.
- **Art. 11** O descumprimento do disposto no presente Decreto acarretará a responsabilização pessoal dos Agentes Públicos Municipais.
 - Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.678/2014

ANEXO I - Metas Bimestrais de Arrecadação

Previsão										
Receitas	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Totais			
Receitas Correntes	3.272.274,00	3.571.860,00	3.634.866,00	3.788.504,00	3.934.076,00	3.876.324,00	22.077.904,00			
Tributárias	124.606,00	101.700,00	216.090,00	199.883,00	107.003,00	91.203,00	840.485,00			
Impostos	82.000,00	65.000,00	138.200,00	128.500,00	72.200,00	60.100,00	546.000,00			
IPTU	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	25.000,00	5.000,00	180.000,00			
ISSQN	45.000,00	19.000,00	2.200,00	1.500,00	1.200,00	1.100,00	70.000,00			
ITBI	23.000,00	31.000,00	37.000,00	34.000,00	20.000,00	25.000,00	170.000,00			
IRRF	14.000,00	15.000,00	19.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00	126.000,00			
TAXAS	42.606,00	36.700,00	75.590,00	71.383,00	34.803,00	31.103,00	292.185,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00			
Contribuições	26.532,00	28.740,00	31.980,00	33.640,00	36.260,00	40.378,00	197.530,00			
Patrimoniais	48.536,00	43.220,00	43.580,00	44.021,00	44.243,00	41.000,00	264.600,00			
Rendimentos e Aplicações	48.536,00	43.220,00	43.580,00	44.021,00	44.243,00	41.000,00	264.600,00			
Outras Rec. Patrim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços	283.000,00	263.600,00	286.320,00	289.740,00	251.430,00	327.534,00	1.701.624,00			
							R\$ -			
Transferências Correntes	2.725.600,00	3.095.600,00	2.922.420,00	3.148.220,00	3.437.140,00	3.333.209,00	18.662.189,00			
Cota parte FPM	960.000,00	1.293.000,00	1.308.720,00	1.319.560,00	1.334.980,00	1.683.740,00	7.900.000,00			
Cota parte ICMS	695.000,00	749.000,00	763.000,00	781.000,00	797.000,00	815.000,00	4.600.000,00			
Cota parte IPVA	194.000,00	89.000,00	61.000,00	22.000,00	9.000,00	5.000,00	380.000,00			



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

	1	1	1	1			1
Cota parte IPI	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
Transferências Fundeb	228.000,00	244.000,00	253.000,00	272.000,00	280.000,00	314.580,00	1.591.580,00
Convenios	28.000,00	33.000,00	37.100,00	39.060,00	125.560,00	52.380,00	315.100,00
Outras Transferências Correntes	620.000,00	687.000,00	499.000,00	714.000,00	890.000,00	461.909,00	3.871.909,00
				·			
Outras Receitas	64.000,00	39.000,00	134.476,00	73.000,00	58.000,00	43.000,00	411.476,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	39.000,00	134.476,00	73.000,00	58.000,00	43.000,00	411.476,00
Receita de Capital	420.000,00	715.000,00	930.900,00	352.000,00	219.000,00	120.000,00	2.756.900,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	420.000,00	715.000,00	930.900,00	352.000,00	169.000,00	120.000,00	270.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	410.300,00	424.004,00	427.100,00	433.800,00	441.400,00	448.200,00	2.584.804,00
Dedução para formação do FUNDEF	410.300,00	424.004,00	427.100,00	433.800,00	441.400,00	448.200,00	2.584.804,00
							·
Receita Total	3.281.974,00	3.862.856,00	4.138.666,00	3.706.704,00	3.711.676,00	3.548.124,00	22.250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.678/2014

ANEXO II – Fixação Mensal das Despesas

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA CORRENTE	1.327.757,30	1.296.739,50	1.115.674,32	1.429.493,44	1.691.822,86	1.729.820,04	1.489.561,26	1.656.097.19	1.514.812,65	1.320.590,26	1.191.028.53	1,785,067,65	17.548.465,00
PESSOAL E ENCARGOS	,	·	,	·	·	,	,	,	,	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	,
SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA	630.000,12	643.120,00	672.191,21	694.010,00	709.117,09	721.180,00	736.106,15	776.080,00	791.000,00	803.212,26	832.109,12	1.687.435,80	9.695.561,75
DIVIDA OUTRAS	4.217,18	4.239,40	4.261,21	4.292,32	4.306,77	4.319,44	4.339,21	4.383,10	4.391,52	4.398,00	4.407,18	4.444,67	52.000,00
DESPESAS CORRENTES	693.540,00	649.380,10	439.221,90	731.191,12	978.399,00	1.004.320,60	749.115,90	875.634,09	719.421,13	512.980,00	354.512,23	93.187,18	7.800.903,25
DESPESAS DE CAPITAL	244.143,14	376.431,78	725.922,10	548.929,60	294.178,70	420.537,08	184.046,53	376.328,41	400.989,91	444.689,81	340.875,50	195.927,44	4.553.000,00
INVESTIMENTOS	210.946,16	343.191,18	692.506,90	515.021,60	260.066,23	386.399,00	149.880,10	342.130,20	366.481,80	410.088,40	306.188,40	160.100,03	4.143.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.196,98	33.240,60	33.415,20	33.908,00	34.112,47	34.138,08	34.166,43	34.198,21	34.508,11	34.601,41	34.687,10	35.827,41	410.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.535,00	148.535,00
TOTAL	1.571.900,44	1.673.171,28	1.841.596,42	1.978.423,04	1.986.001,56	2.150.357,12	1.673.607,79	2.032.425,60	1.915.802,56	1.765.280,07	1.531.904,03	2.129.530,09	22.250.000,00

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal